

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.125/2025

Lei n° 1.125/2025

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E POSTERIOR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO CONSIDERADO INSERVÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e promover leilão público, de conformidade com Lei 8.666/93, para alienação do veículo considerado inservível, economicamente inviáveis e improdutivos para uso permanente no serviço público e para atendimento das ações programáticas da municipalidade:

I – do veículo a ser desafetado e leiloado:

Item	VEÍCULO	MARCA/ANO/MODELO	PLACA	RENAVAM	VALOR (RS)
1	EcoSport	FORD/ECOSPORT – FSL AT 1.5 -2020/2021	BEY 6D46	01257090442	RS42.000,00

Art. 2º - O veículo a ser desafetado e posteriormente leiloado foi avaliado e especificado pela **Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão**, nomeada pelo Decreto nº.2.383/2025, de 08 de abril de 2025.

Art. 3º - Os recursos adquiridos com o presente leilão serão aplicados pela municipalidade.

Art. 4º - No Edital de Leilão constarão as demais especificações dos bens a serem leiloados, horário, bem como o prazo de entrega para o licitante, mediante depósito bancário do valor correspondente, em moeda corrente nacional, em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de maio de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2CB20BBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2025. Edição 3275
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>